



*Câmara*

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

23

PROCURADORIA JURÍDICA

REI Nº 2969, DE 29 DE MAIO DE 1996

"Altera o artigo 76, da Lei 2876, de 30 de janeiro de 1995".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 76, da Lei 2876, de 30 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 76 - O servidor para concorrer a qualquer cargo eletivo, observar-se-á à legislação federal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de maio de 1996

  
Prof. JOÃO BASTOS SOARES  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 29 de maio de 1996.

  
SALMA LUZIA DE SOUZA  
Assessora